



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1085

LEI Nº 1.189/77, de 25 de maio de 1977.

SÚMULA:— Reajusta os vencimentos dos servidores do Legislativo, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º — São reajustados em 50% (cincoenta por cento) | os valores dos vencimentos básicos dos funcionários efetivos e das funções gratificadas, constantes do anexo nº. 02 e 03, da Lei nº. 917, de 11 de março de 1971, e Lei nº. 1.037, de 28 de novembro de 1973, alteradas pelas Leis nºs. 955, de 12 de fevereiro de 1972; 999, de 24 de janeiro de 1973; 1.063, de 15 de abril de 1974; 1.093, de 19 de novembro de 1974, e 1142, de 23 de fevereiro de 1976.

Art. 2º — O salário-família é fixado no valor de Cr\$:-... 52,00 (cincoenta e dois cruzeiros).

Art. 3º — A tabela vigente de vencimentos dos funcionários do Quadro de Pessoal Permanente fica acrescida dos seguintes níveis, com seus respectivos valores:

25	-	Cr\$:-4.099,10
26	-	Cr\$:-4.285,42
27	-	Cr\$:-4.471,74
28	-	Cr\$:-4.658,06
29	-	Cr\$:-4.844,39

Art. 4º — Todas as carreiras do Quadro de Pessoal Permanente ficam acrescidas de cinco (5) níveis na tabela vigente de vencimentos.

§ 1º — Todos os funcionários efetivos serão enquadrados no segundo nível imediatamente superior da respectiva carreira.

Art. 5º — Nos resultados dos cálculos provenientes da aplicação desta Lei serão desprezadas as frações de cruzeiro.

Art. 6º — As despesas de execução desta Lei correrão por conta das dotações próprias do Orçamento Geral vigente, podendo o



Prefeitura do Município de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

1086

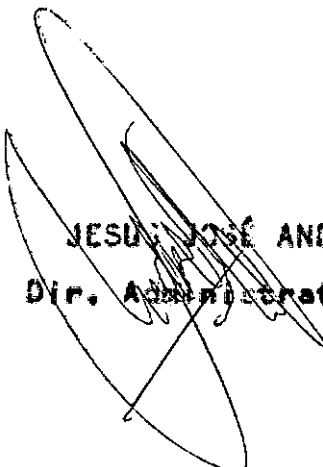
Fls.....02

Poder Executivo abrir os créditos porventura necessários, mediante transferências de dotações ou por excesso de arrecadação no exercício, conforme o caso.

Art. 7º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de maio de 1977, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapongas, aos 25 dias do mês de maio de 1977.


Sr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal


JESUS JOSÉ ANDRÉ
Dir. Administrativo

Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1077

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 06/05/77

O Presidente da Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas e, tendo em vista a solicitação do Executivo,

C O N V O C A

nos termos do artigo 15, § 3º, ítem III, do Regimento Interno, os senhores Vereadores para a realização de sessões extraordinárias nos dias 17 e 19 do corrente, respectivamente, para a deliberação das seguintes matérias em pauta:

I) - MATÉRIAS DE AUTORIA DO EXECUTIVO:

PROJETO DE LEI Nº 015/77.

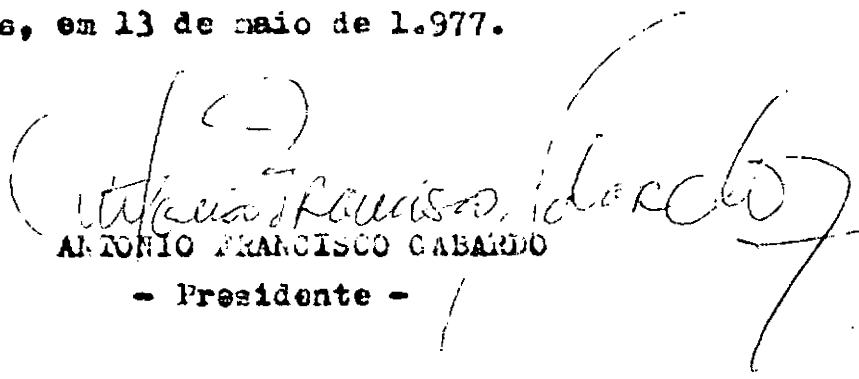
II) - MATÉRIAS DE AUTORIA DO LEGISLATIVO:

PROJETO DE LEI Nº 02/77.

PROJETOS DE DECRETO LEGISLATIVO Nºs. 01 e 02/77.

Cientifique-se os senhores VEREADORES através de comunicação escrita, afixe-se no local de costume e publique-se no órgão oficial do Município.

Sala das Sessões, em 13 de maio de 1.977.


ANTONIO FRANCISCO CABARDO

- Presidente -



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

TRAMITAÇÃO:

A. PROJETO DE LEI Nº 02/77

1078

- 1.- "QUORUM" - MAIORIA ABSOLUTA - Art. 44 - I, letra "E" , LOM.
- 2.- INDEPENDENTE DE PARECERES DAS COMISSÕES - Art. 150 - RI.



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1082

ANEXO Nº 1

SISTEMÁTICA DE CARGOS EFETIVOS

SÉRIES DE CLASSES	NÍVEL	ACESSO	Nº CARGOS
SERVIÇO: ADMINISTRATIVO			
GRUPO OCUPACIONAL : ADMINISTRA			
TIVO			
Diretor da Secretaria	26	--	1
Diretor da Secretaria	25	--	1
Diretor da Secretaria	24	--	1
Diretor da Secretaria	23	Albino Telli	1
Diretor da Secretaria	22	--	1
Diretor da Secretaria	21	--	1
Diretor da Secretaria	20	--	1
Diretor da Secretaria	19	--	1
Diretor da Secretaria	18	--	1
Diretor da Secretaria	17	--	1
Escriturário	21	--	2
Escriturário	20	--	2
Escriturário	19	--	2
Escriturário	18	--	2
Escriturário	17	--	2
Escriturário	16	--	2
Escriturário	15	--	2
Escriturário	14	--	2
Escriturário	13	--	2
Escriturário	12	José Franzon e Antonio Migliorini	2
Escriturário	11	--	2
Escriturário	10	--	2
Escriturário	09	--	2
Escriturário	08	--	2
Datilógrafo	12	--	1
Datilógrafo	11	--	1
Datilógrafo	10	--	1
Datilógrafo	09	--	1
Datilógrafo	08	--	1
Datilógrafo	07	--	1
Datilógrafo	06	--	1
Datilógrafo	05	--	1
Datilógrafo	04	--	1
Datilógrafo			
SERVIÇO: PROFISSIONAL - GRUPO OCUPACIONAL			
CONTABILIDADE			
Contabilista	29	--	1
Contabilista	28	--	1
Contabilista	27	--	1
Contabilista	26	--	1
Contabilista	25	--	1
Contabilista	24	--	1



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1083

ANEXO 1 - CONTINUAÇÃO

Contabilista	23	José Jair Bussador	1
Contabilista	22	--	1
Contabilista	21	--	1
Contabilista	20	--	1
Contabilista	19	--	1

SERVIÇO: GUARDA, CONSERVAÇÃO E LIMPEZA. GRUPO OCUPACIONAL: GUARDA CONSERVAÇÃO E LIMPEZA.

Contínuo	11	--	1
Contínuo	10	--	1
Contínuo	09	--	1
Contínuo	08	--	1
Contínuo	07	--	1
Contínuo	06	--	1
Contínuo	05	--	1
Contínuo	04	--	1
Contínuo	03	--	1
Contínuo	02	--	1

SITUAÇÃO = Em, maio de 1.977



Câmara Municipal de Arapongas

Estado do Paraná

1084

TABELA DE VENCIMENTOS A PARTIR DE 1º DE MAIO DE 1.977

SALÁRIO FAMILIA..... 35,00..... 52,00

NIVEIS	VALOR ANTERIOR	VALOR ATUAL
01.....	652,13	978,00
02.....	745,29 ,.....	1.117,00
03.....	857,08	1.285,00
04.....	968,88	1.453,00
05.....	1.080,67	1.621,00
06.....	1.192,46	1.788,00
07.....	1.341,52	2.012,00
08.....	1.490,58	2.235,00
09.....	1.639,64	2.459,00
10.....	1.788,70	2.683,00
11.....	1.938,75	2.906,00
12.....	2.086,81	3.130,00
13.....	2.235,87	3.353,00
14.....	2.384,93	3.577,00
15.....	2.533,99	3.800,00
16.....	2.683,04	4.024,00
17.....	2.832,10	4.248,00
18.....	2.962,53	4.443,00
19.....	3.092,95	4.639,00
20.....	3.242,01	4.863,00
21.....	3.391,07	5.086,00
22.....	3.540,13	5.310,00
23.....	3.689,19	5.533,00
24.....	3.912,77	5.869,00
25.....	4.099,10	6.148,00
26.....	4.285,42	6.428,00
27.....	4.471,74	6.707,00
28.....	4.658,06	6.987,00
29.....	4.844,39	7.266,00
F.G.1.....	465,81	698,00
F.G.2.....	652,13	978,00